



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.388

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 728 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 779

autoria: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

assunto: Concede à Sra. **MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

W. M. Baptista

Diretor

13 / 10 / 99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

File 02
28.388
Cru

Matéria: <i>PDL nº. 779</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 27/09/99	<i>CJR</i>	projetos 20 dias 7 dias votos 10 dias - orçamentos 20 dias - contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias		
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Almarodi</i> Diretora Legislativa 28/09/99	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 28/09/99	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 28/09/99
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028088 SET 9º 27 24 29

PP 841/99

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado Encaminhe-se à CJ e a:

CJR

[Signature]

Presidente
28/09/99

APROVADO

[Signature]

Presidente
05/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 779

(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede à Sra. **MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sra. **MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27.09.1999

[Signature]

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 779/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Sra. Maria Inês Marini Benevides Neves, conferindo-lhe a Ordem do Mérito Municipal em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade, eis que ilustre personalidade jundiaense já percorreu os quatro cantos da Nação, deixando rastros de amizade e muita solidariedade aos mais necessitados - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES

Natural de Jundiaí, nascida em 04 de janeiro de 1948, filha dos saudosos Antonio Marini e Tercília Becatti Marini, casada com Claudio Roberto Correa de Sá e Benevides Neves, mãe de Cláudia Marini Benevides Neves.

Quando pequena, segundo sua saudosa mãe, dedicava especial atenção e carinho aos animais abandonados e doentes, levando-os para casa na Vila Argos, para proporcionar-lhes carinho, proteção e tratamento.

Com o passar dos anos, tornou-se adulta e voluntariamente e foi prestar serviços no Juizado de Menores, onde em 1969 o Juiz Heliomar Saraiva a nomeou Comissária Chefe de Menores, por seus méritos de pessoa profundamente humana e inteiramente voltada para o atendimento às carências sociais, recebeu uma homenagem do Sr. Franco Montoro, com destaque no jornal o Estado de São Paulo, por ser uma mulher de 21 anos e chefiar uma equipe de 60 homens no Juizado.

O hábito de levar para casa os carentes não terminara, desta vez, conduzia crianças carentes e até mesmo um bebê abandonado pelos pais.

Casou-se em 18 de outubro de 1969 e após o nascimento de sua filha foi percorrer os quatro cantos do Brasil para acompanhar seu marido, por profissão militar, com a disposição e a coragem de enfrentar todas as dificuldades com o objetivo de manter a família unida, sendo assim, morou em 23 residências até regressar à Terra Querida Jundiaí, onde fixou residência definitiva.

Certa vez, no Rio de Janeiro, tomou conhecimento de uma tragédia que se abateu sobre a Itália, no ano de 1981, com uma sucessão de terremotos e enchentes. Não teve dúvidas, mobilizou as esposas dos oficiais que cursavam a Escola de Comando e Estado-Maior, inclusive as casadas com vinte oficiais de outros países.

Em pouco tempo arrecadou nos bairros, Praia Vermelha e Urca, quantia suficiente para atender inúmeras famílias italianas e por intermédio de um oficial italiano que cursava a referida escola, a importância foi encaminhada ao governo italiano que decidiu repassar às famílias dos sargentos.

O Exército Italiano, agradecido, prestou-lhe homenagem pela liderança e iniciativa, através do Major Nuno Fontechio, oficial de artilharia do Exército Italiano.

Em todas as cidades por onde passou, deixou um rastro de amizade e de solidariedade aos necessitados.

Com muito entusiasmo aceitou a indicação para presidir a Associação das Esposas dos Rotarianos - Casa da Amizade, no ano rotário 1998-1999 onde desenvolveu brilhantemente todas as tarefas possíveis, não deixando de atender sequer uma solicitação. Promoveu campanhas em prol de diversas entidades assistenciais, entre elas: Cidade Vicentina, Casa de Meninas Talita Khun, Ateal, Grendac, Casa Transitória, Luiz Braille, dentre tantos outros. Se não bastasse, ainda se reúne semanalmente com o grupo Idéias e Ideais, que também tem por objetivo a ajuda a entidades assistenciais.

Diante disto, só podemos dizer: Esposa, Mãe, Amiga e Companheira, Obrigada por Tudo, Obrigada por você existir...

Cláudia Marini Benevides Neves
Claudio Roberto Correa de Sá e Benevides Neves



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.137**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 779

PROCESSO Nº 28.388

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo à Sra. **MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.388

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 779, de autoria da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista, que concede à Srª. Maria Inês Marini Benevides Neves a "Ordem do Mérito Municipal".

PARECER Nº 1310

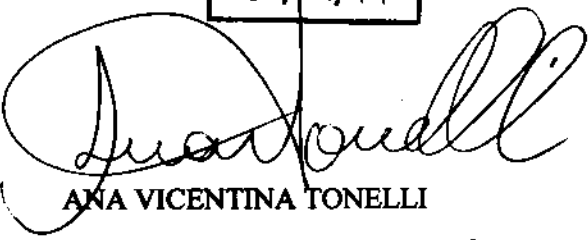
Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede à Srª. Maria Inês Marini Benevides Neves a "Ordem do Mérito Municipal".

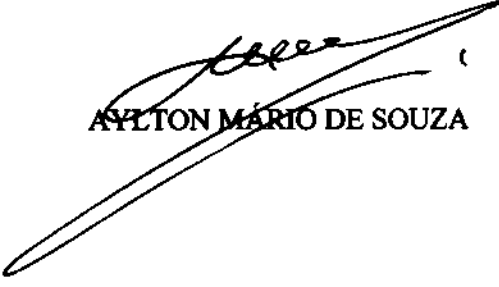
Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica. No mérito, temos que os dados da homenageada, ensejam a concessão da "Ordem do Mérito Municipal".

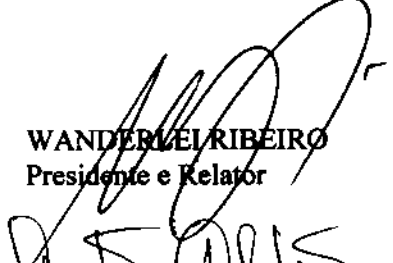
Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

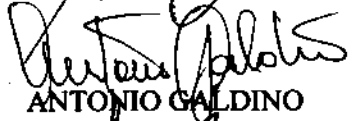
Sala das Comissões, 28 de setembro de 1999.

APROVADO
28/09/99


ANA VICENTINA TONELLI


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator


ANTONIO GALDINO


JOSE ANTÔNIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 779

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	✓		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	✗		
11. FELISBERTO NEGRI NETO			/
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	30		01

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



(proc. 28.388)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 728, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Sra. MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES* a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *Sra. MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES* a "Ordem do Mérito Municipal".

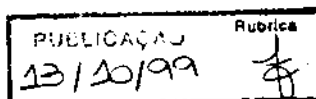
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 728.
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à Sra. **MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES** a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sra. **MARIA INÊS MARINI BENEVIDES NEVES** a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa